

REGULAMENTO DA POLÍTICA DE BOLSAS E DESCONTOS

UNETRI FACULDADES

Objetivo

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a concessão de bolsas e descontos aos alunos da Unetri Faculdades, visando promover a inclusão, o mérito acadêmico e a parceria com empresas associadas à ASCOAGRIN.

Bolsas e Descontos Disponíveis

2.1. Bolsa de 5% para funcionários de empresas associadas à ASCOAGRIN, aplicável tanto na graduação quanto na pós-graduação.

2.2. Desconto de 10% para alunos da graduação que demonstrarem pontualidade no pagamento das mensalidades.

Condições de Elegibilidade

3.1. Para ser elegível à bolsa de 5% para funcionários de empresas associadas à ASCOAGRIN, o aluno deve comprovar seu vínculo empregatício por meio de documento oficial fornecido pela empresa.

3.2. O desconto de 10% para alunos da graduação será aplicado automaticamente aos alunos que efetuarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento estipulada no calendário acadêmico.

Processo de Solicitação

4.1. Os alunos interessados na bolsa de 5% para funcionários de empresas associadas à ASCOAGRIN devem apresentar a documentação comprobatória na secretaria acadêmica no momento da matrícula ou no início de cada período letivo.

4.2. Não é necessário solicitar o desconto de pontualidade, pois ele será aplicado automaticamente aos alunos da graduação que pagarem suas mensalidades dentro do prazo estipulado.

Renovação e Manutenção

5.1. A bolsa de 5% para funcionários de empresas associadas à ASCOAGRIN será renovada a cada período letivo, desde que o aluno mantenha seu vínculo empregatício com a empresa associada.

5.2. O desconto de 10% para pontualidade será aplicado em cada mensalidade paga dentro do prazo estipulado, não sendo necessário renovar a cada período letivo.

Disposições Gerais

6.1. Os descontos são cumulativos apenas para os estudantes da graduação. Para estudantes da pós graduação apenas o desconto de 5% convênio ASCOAGRIN.

6.2. A Unetri Faculdades reserva-se o direito de revisar e alterar as condições deste regulamento, mediante aviso prévio aos alunos.

6.3. Em casos de inadimplência, os descontos não serão aplicados até que a situação seja regularizada.

6.4. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade até nova revisão.

Barracão/PR 15 de março de 2024.

Carlos Vanderley Porfírio
Diretor Administrativo